



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo:200/24.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A CAMPANHA AUTISMO NÃO TERMINA AOS 18, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE DEZEMBRO. PARECER FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária autoria do Vereador Reamilton do Autismo que “Institui e inclui no calendário oficial do município de Anápolis a campanha autismo não termina aos 18, a ser comemorado anualmente na primeira semana de dezembro.”.

Na (s) Comissão (s) pela (s) qual (s) tramitou, sendo ela (s) Comissão Constituição, Justiça e Redação a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos no ordenamento jurídico pátrio e no regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 3 de dezembro de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiáí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 03/12/2024
Presidente